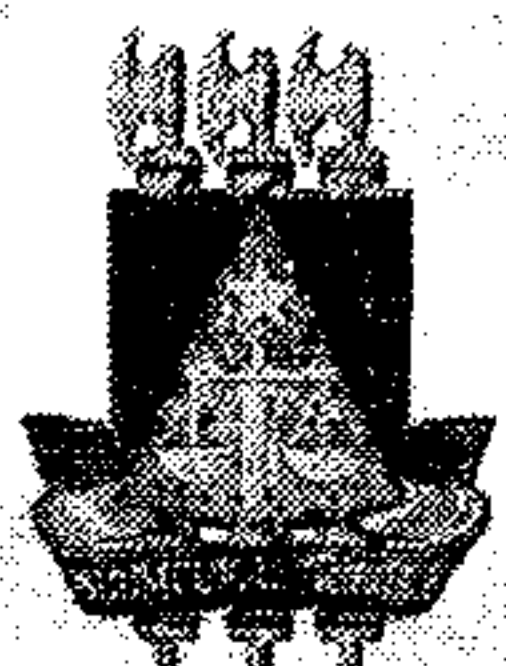




Poder Judiciário
do Estado da Bahia

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

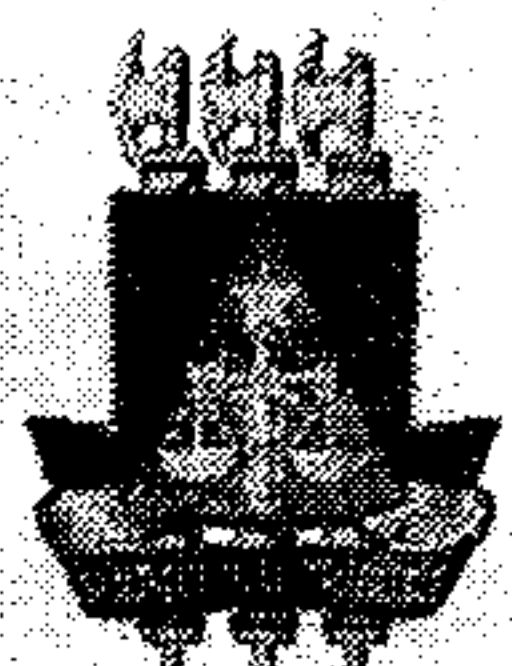
Bel^a. Karoline Sales Monteiro Cabral

Oficiala

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento de parte interessada para os devidos fins que das buscas procedidas nos livros e fichas, antigos e atuais, do Cartório a meu cargo instalado nesta cidade e comarca de Alagoinhas-BA, verifiquei constar no Livro 2RG, matrícula 18108 Livro 2RG, datada de 06 de março de 2020, o registro de: **CASA** localizada nesta Cidade, na Rua 3 – Machado de Assis, integrante do Empreendimento denominado **“RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”** Casa de nº **045 Quadra 02, lote 43** composta de: 01 hall, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço. Com Área privativa Construída de 43,19m², área total do terreno de 153,00m² **frente leste:** limitando - se com a rua 03, medindo 8,50m. **fundo oeste:** limitando - se com o lote 06, medindo 8,50m. **lado direito sul:** limitando - se com lote 44, medindo 18,00m. **lado esquerdo norte:** limitando - se com lote 42, medindo 18,00m. Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob nº 01.01.193.00162.001. **PROPRIETÁRIO – JOEL DOS SANTOS NUNES**, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da Cédula de Identidade nº 04257245537 CNH/BA, inscrito no CPF nº 021.678.885-46, residente e domiciliado a Rua Benício de Macedo, 18, Santa Isabel, Alagoinhas/BA. **REGISTRO ANTERIOR** – Matrícula 3.248 do Livro 02 – Registro Geral do 2º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Alagoinhas. DAJE 1973/002/021149. SELO 1973.AB044654-3. Código XZ55V52E8P. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 06 de março de 2020. **CERTIFICO CONSTAR NO AV-1/18.108 – AVERBAÇÃO DE TRANSPORTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Protocolo 75945 – **Procede-se a esta averbação de ofício para transportar o inteiro teor do R-2/3248 do registro anterior desta matrícula, referente ao ato de Alienação Fiduciária, nos seguintes termos: R-2/3248– ALIENAÇÃO** – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária Em Garantia e outras obrigações – APOIO À PRODUÇÃO – Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV – Recursos FGTS Pessoa Física – Recursos FGTS nº 855551694042, datado de 10 de novembro de 2011, com caráter de Escritura Pública; Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e Decreto 6.819, de 13 de abril de 2009, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante **JOEL DOS SANTOS NUNES**, mencionado e qualificado no R-1 acima, aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Garantia: R\$ 62.500,00. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas, 1º de dezembro de 2011. DAJ nº. **Ficando, assim, transportado para esta matrícula o direito do**

Largo da Independência, Rua Barão de Cotegipe, nº. 50, Kennedy, Alagoinhas/BA – CEP 48.020-480
e-mail: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com Tel.: (75) 3422-6449



Poder Judiciário
do Estado da Bahia

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Bel.ª Karoline Sales Monteiro Cabral

Oficiala

DEVEDOR FIDUCIANTE e do CREDOR FIDUCIÁRIO. Este transporte decorre do cumprimento da circunscrição territorial estabelecida pelo Provimento 06/80-CGJ, Instrução Normativa 04/2018-CGJ e Pedido de Providência 02/2017-JCP/Alagoinhas. DAJE 1973/002/022202. SELO 1973.AB044654-3. Código XZ55V52E8P. Isento de custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 06 de março de 2020. **CERTIFICO CONSTAR NO AV-2/18108 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – protocolo 84184, em 17/11/2023 –** Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 18/10/2023, apresentado pelo credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, que requereu a intimação do devedor fiduciante **JOEL DOS SANTOS NUNES (CPF/MF: 021.678.885-46)**, tendo em vista o procedimento extrajudicial de intimação para consolidação da propriedade, no qual o devedor fiduciante foi intimado e não realizou a purga da mora no prazo legal para constar, nos termos do no art. 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº. 9.514/97, que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19.02.1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Apresentada a guia de ITBI (nº. 15690734) no valor de R\$ 1.335,50, Valor venal R\$ 159.579,20. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Sendo atribuído o valor de R\$ 133.549,50. Emitida a DOI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do alienante com resultado negativo (Código Hash: (34c5.0177.0051.fdff.bd7a.0e5b.d702.bc48.7775.2226). DAJE 1973/002/070372. Selo 1973.AB091813-5. Código: RBUOFC3ZGV. Valor das Custas: R\$ 938,86, correspondente ao somatório dos seguintes valores: Emolumentos R\$ 453,38; Taxa Fiscal R\$ 322,03; FECOM R\$ 123,93; PGE R\$ 17,93; FMMPBA R\$ 9,39; Def. Pública R\$ 12,21. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 26 de dezembro de 2023.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS – BAHIA

LARGO DA INDEPENDÊNCIA, Rua Barão de Cotegipe, 50 – Praça Kennedy CEP: 48009-060

Solicite sua certidão pelo site www.registrodeimoveis.org.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1973.AB091836-4
IZRSC7V1PZ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia da matrícula acima, é extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.

LORENA SILVA MIRANDA – SUBOFICIAL

Largo da Independência, Rua Barão de Cotegipe, nº. 50, Kennedy, Alagoinhas/BA – CEP 48.020-480
e-mail: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com Tel.: (75) 3422-6449

Emolumentos: R\$ 50,03 Fiscal: R\$ 35,53 FECOM: R\$ 13,67 Defensoria: R\$ 1,35 PGE: R\$ 1,98 FMMPBA: R\$ 1,04

Total: R\$ 103,6 Daje: 1973-002-70373

Pag.: 002/002

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 16:32:41 horas do dia 26/12/2023.

O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.

Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-008/2020.

Pedido Nº 38616



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N4PTU-ZK4FC-D53QN-CULKV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lorena Silva Miranda (CPF ***.153.635-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/N4PTU-ZK4FC-D53QN-CULKV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>